

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pedro Sobreiro. Vereador da Cultura no período de 2005 a 2009 e grande responsável pela origem deste evento.” -----

O Sr. Presidente respondeu em primeiro lugar dizendo que honra seja feita aos Técnicos que têm a responsabilidade pela feira na sua plenitude. Tem tido a preocupação enquanto vereador da Cultura, de envolver as pessoas que percebem do assunto, pela sua prática e conhecimento destas situações e orienta tudo de acordo com essas pessoas. -----

Sobre as falhas referidas pelo Sr. Vereador Nuno Pires não são da responsabilidade do município, uma vez que este evento é em conjunto com Badajoz e temos de aguardar que eles tenham tudo organizado primeiro. Os pendões foram praticamente contratados e pagos pela Entidade Regional de Turismo. -----

Sobre a nossa presença em Badajoz esteve presente o Vereador, Engº Luis Vitorino e nem sempre podemos estar, este evento não se deve a ninguém em particular, mas sim a este executivo que aceitou o convite que Badajoz nos fez e que o executivo anterior tinha recusado. Sempre reconheceu o trabalho a quem merece, mas neste evento e noutros deverá sempre ser considerado a equipa. -----

No geral, considerou que o evento correu muito bem. -----

O Sr. Vereador, Nuno Pires, referiu ainda que decorreram as eleições Legislativas nas quais foram eleitos dois deputados pelo Distrito de Portalegre. Felicita o Dr. Cristóvão Crespo e o Dr. Luis Testa e deseja que façam um trabalho profícuo pelo distrito e que mantenham a proximidade com o nosso concelho. -----

O Sr. Presidente concordou com estas palavras e faz os mesmos votos. Aliás solicitou aos dois deputados um maior envolvimento quando os recebeu na câmara municipal e quando se justificar irá pedir ajuda a ambos. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-19/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 190 de 02/10/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	535.432,37 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.474,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	6.699,63 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	50.318,08 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.596,74 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	49.559,90 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.331,32 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	6.279,80 €

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047-Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	463,88 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.357.088,06 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.329.814,45 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.273,61 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.357.088,06 €

OBRAS

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – ANA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES – JOGO DA BOLA – GALEGOS

Foi presente a seguinte informação d Fiscal Municipal: -----
 “Atendendo ao solicitado pelo Ex.º Sr.ª **ANA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES**, Rua Garcia de Resende n.º229, 3º Dto., Cabeço de Mouro, São Domingos de Rana. -----
 Proprietária de uma habitação em Jogo da Bola-Galegos, 7330 063 Marvão, para que lhe fosse atribuído o n.º de polícia para a sua habitação. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados no art.º 67 do R.M.E.U. do Município de Marvão, publicado no Aviso n.º 11570/2011 de 25 de Maio. -----
 Neste caso, aplica-se o n.º 4 do art.º67 do R.M.E.U. -----

Em que posso considerar este espaço de habitações integradas num largo, e só existirem ali três habitações, sendo assim atribui-o a numeração seguida, a desenvolver-se no sentido dos ponteiros do relógio. -----
O n.º de polícia atribuído ao solicitado será o n.º7.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----
A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o número proposto na informação. ---

PRÉDIO EM RUINAS – BECO DAS FLORES – ESCUSA

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr.ª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----
 “Tenho a honra de informar V. Ex.ª que decorrente de uma ação de fiscalização, constatou-se mais uma vez a existência deste prédio em avançado estado de degradação, no Beco das Flores,, no interior do aglomerado urbano da Escusa, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, cujo proprietário é o Sr José António Canela Ramiro. -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este Sr foi notificado a 26/08/2013 da deliberação camarária que determinava a resolução da situação, de acordo com a descrição destes serviços. Até à presente data a situação, como se pode verificar do relatório efetuado pela fiscalização, só piorou e o proprietário nada fez no seu prédio. -----

Após um novo apelo da proprietária vizinha, a fiscal municipal deslocou-se ao local e constatou que o estado de ruína piorou, não efetuou limpeza no interior da propriedade, acarretando a situação a entrada de infiltrações para o prédio da vizinha reclamante. -----

Perante este relato e tendo em conta a comparação com a situação anterior, considera-se que houve deterioração dolosa da edificação e violação grave do dever de conservação, de acordo com a alínea t) do nº 1 do artº 98 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09. No entanto, como a aplicação desta sanção, também poderá ser de responsabilidade criminal, por desrespeito de ato administrativo, coloca-se à consideração superior solicitar parecer aos nossos consultores jurídicos para esta questão. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior despachar este assunto para a Exmª Câmara Municipal para a nomeação de três técnicos para a realização da vistoria prévia prevista no nº 1 do artº 90 do referido diploma, a realizar mediante deliberação camarária, com a indicação de pelo menos três técnicos, dos quais dois tenham habilitação legal para ser autor de projeto. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal e em simultâneo solicite-se os pareceres jurídicos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear os seguintes técnicos para a realização da vistoria: Engº Maria Soledade Almeida Pires, Engº Nuno Lopes e Helena Barbas, Fiscal Municipal. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO PELO PERIODO DE 36 MESES – ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO – PROGRAMA DO PROCEDIMENTO – CADERNO DE ENCARGOS -----

Foram presentes os documentos referidos para aprovação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 38/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

De acordo com o nº 1 do artigo 67º do Código da Contratação Pública, é proposto o seguinte júri: -----

Efetivos: Engº Maria Soledade Almeida Pires; Drª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques; Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes. -----

Suplentes: Arinda João Mendonça Andrade; Fernando Manuel da Silva Salgueiro. -----

-O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaió informou que vai finalmente ser lançado pela CIMAA um Acordo Quadro para o fornecimento de combustíveis (gasóleo) para as frotas municipais, processo cujos preparativos já decorrem há mais de um ano. Nessa altura o Município tinha um contrato em vigor e informou a CIMAA de que não tinha interesse na integração do Acordo Quadro. Sugere que agora o Município equacione a integração de Acordo Quadro pois as condições contratuais previstas, a serem concretizadas, trarão certamente maiores benefícios ao Município, nomeadamente em termos de redução do custo por litro. O Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino informou que o município não tem condições para ter posto

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

próprio no Parque de Máquinas e teme que pelo Acordo Quadro se tenham de abastecer as viaturas fora do concelho, para além de que através de concurso público há abertura para que todos os fornecedores concorram. O Sr. Vereador, Eng^o Tiago Gaio informou que o Acordo Quadro engloba postos de abastecimento próprios e postos de abastecimento públicos e integrará vários lotes de acordo com as especificidades de cada Município. No caso de Municípios como Marvão, cuja intenção é manter o abastecimento nos postos públicos do concelho, as especificações do Acordo Quadro preveem isso mesmo já que há lotes individuais (por Município) que salvaguardam essa situação. Acresce que está previsto um lote mais alargado para postos públicos a nível nacional e no âmbito do qual cada Município beneficiará do desconto a contratar no âmbito do Acordo Quadro aquando de abastecimentos realizados fora do concelho. -----

O Sr. Vereador, Nuno Pires perguntou porque motivo o consórcio que fornecia o combustível se desfez. -----

O Sr. Presidente respondeu que as duas entidades se desentenderam. -----

O Sr. Presidente propôs que se faça uma análise ao concurso da CIMAA e caso nos seja favorável optaremos por ele, mas pensa que este concurso não beneficia a câmara nem os abastecedores locais e tem sido essa a intenção do município. -----

O Sr. Vereador, Eng^o Tiago Gaio considera que a situação atual é vantajosa para o município mas que esta opção através da CIMAA pode ser muito mais, daí ter feito esta sugestão. Vai enviar para os técnicos a documentação sobre este Acordo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o júri proposto e analisar estas propostas e caso se decida por integrar o concurso através da CIMAA virá de novo à reunião. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DAS FERRARIAS – LOTE 5 – PORTAGEM – ILDA MARIA RAMOS LOURENÇO MARQUES -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que o processo apresentado refere-se à intenção de alteração da área de implantação e de construção do lote nº 5 da requerente acima indicada. -----

De acordo com o processo apresentado pretende-se a aprovação de uma área de 40m² considerada como Anexo, o qual poderá ter uma cêrcea superior a 2.20m e localizado na parte lateral tardoz do lote. -----

Como o loteamento é constituído por 13 lotes, a requerente apresenta sete declarações de proprietários que declaram expressamente não se oporem à alteração da licença de operação de loteamento a levar a efeito no Lote nº 5. -----

De acordo com o disposto no art^o 27 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, verifica-se que, nos termos do seu nº 3 foram apresentadas declarações de não oposição da maioria dos titulares do loteamento. -----

De acordo com o art^o 6^o do Regulamento do PDM de Marvão, verifica-se que os parâmetros urbanísticos continuam a ser cumpridos. -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Esta alteração traduz-se na 5ª alteração a esta operação de loteamento e em termos de área de implantação e de construção traduz-se numa variação inferior a 3%, pelo que se propõe a aprovação desta alteração pela Exmª Câmara Municipal. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal. -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO E EM PRESTAÇÕES – ANTÓNIO SARZEDAS CASA NOVA -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 25/09/2015), pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura nº 001/20552/2015, de agosto de 2015, com o pagamento da água consumida pelo escalão mínimo, uma vez que o consumo de água se registou sem dolo por parte do requerente, de acordo com a sua declaração. -----

De acordo com o exposto no Artº 67º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação poderá enquadrar-se na mesma, uma vez que o requerente declara a existência de rotura na sua rede predial, que justifique o aumento do consumo no mês em causa. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, primeiro a decisão de autorização deste consumo de 235m3 de água, pelo 1º escalão, e segundo a autorização de pagamento deste valor em prestações. Como o requerente não enumera o nº de prestações, propomos que o seu nº seja de 10 prestações com um valor mensal a ser debitado na fatura mensal, com um valor médio de 35€/mês (considerando a obtenção de autorização do pagamento pelo 1º escalão). -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal. -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento da água pelo primeiro escalão e também aprovar o pedido de pagamento em prestações, de acordo com as indicações constantes na informação, com início no mês de outubro. -----

AUTO DE VISTORIA DO PRÉDIO DA RUA DO CASTELO Nº 1 EM MARVÃO -----

Foi presente o Relatório efetuado pelos técnicos nomeados para a realização da vistoria:

“Utilização e conservação do edificado – Vistoria nos termos do artº 90 do Regime Jurídico da urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 9 de Setembro -----

Aos 2 de Julho do corrente foi efetuada Vistoria ao prédio localizado na Rua do Castelo, nº 1, Marvão, Freguesia de Stª Maria de Marvão, para efeitos de verificação das condições da cobertura, estabilidade da fachada, estabilidade do muro contíguo e de habitabilidade em geral do edifício que se encontra devoluto, decorrente de uma ação de

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

fiscalização após a queda de reboco e beirado para via pública e após se constatar o contínuo e acelerado estado de degradação do muro do quintal para a via pública. -----

Verifica-se que o beirado e reboco da fachada principal tem vindo a cair para a via pública, colocando em risco veículos e peões que circulem nesta rua. -----

Do exterior o edifício dá conta de um grau de degradação elevado, tendo problemas ao nível da cobertura, o que causa, sem dúvida, muitas infiltrações de água, para além da ruína dos vãos de janela que em alguns casos, como se pode verificar nas fotografias (Anexo I), praticamente não fazem qualquer vedação à água e vento. -----

Com a entrada no edifício, verifica-se que o seu estado é pior do que se pode verificar a partir do exterior. As infiltrações de água, estão a causar a ruína dos pavimentos em madeira e observam-se sérias fissuras em paredes estruturais do edifício logo ao nível do R/C. -----

O muro do quintal possui uma “barriga” e elevada fissuração, apresentando sinal de rotura para via pública. -----

Não estiveram presentes os proprietários. Os proprietários enviaram um mail a informar que não podiam estar presentes e autorizar a entrada no prédio para se proceder a vistoria. -----

Verifica-se que o edifício está em ruína iminente, uma vez que a cobertura já ruiu parcialmente assim como os sobrados interiores. As paredes exteriores possuem fissuração de grandes dimensões ao nível do cunhal da Rua do Castelo com a Travessa do Espírito Santo, assim como as paredes resistentes interiores. -----

As obras preconizadas constam da remodelação / beneficiação total do edifício, após o devido licenciamento junto do Município de Marvão. -----

Junto se anexa um Mapa de Trabalhos (Anexo II) onde são indicados os trabalhos genéricos de remodelação / beneficiação da edificação, num valor global, uma vez que a intervenção necessária não é pontual. -----

Alerta-se para o facto desta situação poder levar o fecho da Rua do Castelo e Travessa do Espírito Santo, por motivos de segurança de pessoas e bens. -----

Tendo em conta o dever da conservação por parte do proprietário, de acordo com disposto no n.º 1 do Artigo 89-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o proprietário não pode, dolosamente, provocar ou agravar uma situação de falta de segurança ou de salubridade, provocar a deterioração do edifício ou prejudicar o seu arranjo estético, pelo que deverá o seu proprietário, ser informado da necessidade de efetuar as obras com a maior urgência. -----

Para efeito poderá ser dado um prazo de seis meses ao proprietário para execução das correções necessárias, alertando mais uma vez que a Rua do Castelo e a Travessa do Espírito Santo poderão ficar fechadas, por motivos de segurança de pessoas e bens.” ---

O Sr. Vereador, Nuno Pires perguntou qual é a intervenção a realizar neste caso uma vez que ainda não há novo proprietário, pois a escritura não está feita e aconselha que qualquer notificação seja feita após a escritura. -----

O Sr. Presidente respondeu que já há novo proprietário, mas o anterior começou a fazer o projeto que não teve parecer positivo do IGESPAR, mas foi alertado para o facto de ter de realizar as obras e a notificação tem de ir para o anterior proprietário que a comunica ao novo comprador. -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade notificar o proprietário para o que tem de fazer e só deverá ser considerado o fecho da rua depois de analisadas todas as alternativas possíveis. -----

PEDIDO DE DESTAQUE DE UM PRÉDIO – PORTAGEM – FREGUESIA DE S. SALVADOR DA ARAMENHA – MARIA JOSÉ FERREIRA ABRANCHES DE FIGUEIREDO E OUTROS -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que vem a requerente solicitar, para o prédio urbano com o nº 1227/19920115 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, o destaque de uma parcela de terreno. ----- De acordo com o processo apresentado o prédio localiza-se parcialmente no interior do aglomerado urbano da Portagem. -----

Aplicam-se, portanto, em plenitude, as normas do nº 4 do artº 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2015, de 9 de setembro, fixadoras das condições permissivas das operações de destaque em áreas situadas dentro dos perímetros urbanos, que refere apenas que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso de acordo com a declaração do requerente. -----

A parcela a destacar tem utilização autónoma, com entrada pela Rua das Escolas, com uma área de acesso com 3m de largura e uma área de 236m² e uma área para construção destinada a equipamento industrial ou equivalente com a área de 500m², com uma área total de 736m². -----

Resultante deste destaque o prédio inicialmente com uma área de 483239m², ficará com uma área de 482503m². -----

A parcela a destacar fica com as seguintes confrontações: ----- NORTE, NASCENTE E POENTE – Maria José Ferreira Abranches de Figueiredo, Justina Beatriz Ferreira Abranches de Figueiredo, Maria das Mercês Ferreira Abranches de Figueiredo e Alexandre Miguel Ferreira Abranches de Figueiredo. -----

SUL – Rua das Escolas. -----

O prédio restante fica com as mesmas confrontações descritas na Certidão do Registo Predial de Marvão: Norte – Maria do Resgate Mouzinho de Figueiredo Cabral, Manuel Realinho Barradas, Silvestre Barreto, Vitorino Cebolas, João Cebolas, João Alexandre, Jesus Castilho Guerreiro e Maria Emília Magalhães Frausto Antunes de Azevedo. -----

Sul – Manuel Francisco Realinho Barradas, João Nunes Sequeira (Herdeiros), Caminhos Públicos, João Miranda da Silva e parcela a destacar. -----

Nascente – Lucrécia de Magalhães Frausto (Herdeiros) e Cecília Batista Mimoso Flores (Herdeiros) e outros Poente – Jesus Castilho Guerreiro, Ammaia Club de Golfe de Marvão, SA e Vicente Batista. -----

De acordo com o exposto e com a documentação apresentada, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a aprovação deste destaque. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de destaque solicitado. -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DIA MUNDIAL DO TURISMO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ENTRADAS NO MUSEU MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE

Uma vez que no dia 27 de setembro se comemorou o Dia Mundial do Turismo, foi proposto pelos Técnicos do Museu e do Turismo ao Sr. Presidente que nesse dia não se pagasse entrada no Museu Municipal de Marvão. Tendo o Sr. Presidente concordado, submete-se o seu despacho a ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

REGULAMENTO DA FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA – 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2015

Foram presentes as normas de participação na Festa do Castanheiro/Feira da Castanha, que se realiza nos dias 14 e 15 de novembro em Marvão.

O Sr. Vereador, Nuno Pires acha que este regulamento era uma boa ferramenta de trabalho com as Terras de Marvão pois se os sócios da referida Associação, beneficiassem de um desconto na inscrição deste evento pelo facto de serem sócios das Terras de Marvão, poderia potenciar que os nossos agricultores e produtores, estivessem mais envolvidos com a Associação e assim definir estratégias conjuntas. Esta medida era uma forma de terem algum benefício no pagamento de uma quota, atraindo assim os produtores e mantê-los unidos, definir estratégias, conjuntas, definir planos de ação, etc, para além de ser também do interesse do município. Já fez esta proposta em Assembleia Geral das Terras de Marvão sendo bem acolhida mas sem qualquer operacionalidade, por parte do Município vê também uma total inércia e assim assistimos ao desperdício de oportunidades de dinamização que só beneficiavam ambas as partes.

O Sr. Presidente respondeu que concorda mas essa proposta deve partir do Sr. Vereador pois é sócio da Associação.

O Sr. Vereador informou que já o fez junto da referida Instituição.

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade as Normas apresentadas.

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA – PEDIDO DE TRATOR DO MUNICIPIO

Foi presente um ofício da Associação de Caça e Pesca de São Salvador da Aramenha, a informar que vai ter início a época das montarias, no dia 17 de outubro de 2015 e solicitam o empréstimo do trator do município, para essas atividades.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder gratuitamente o trator solicitado para as montarias.

SERGIO PINHO – PEDIDO DE CARÊNCIA PARA ESPAÇO NO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO

O Sr. Sérgio Pinho foi o vencedor do 3º prémio do Concurso de Ideias de Negócio de Marvão, prémio que lhe dava direito a três meses de incubação gratuita no Ninho de Empresas. Como á presente data o único local disponível é o gabinete do COWORK, vem solicitar um período de carência de 6 meses para lá se instalar.

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires concordou com este pedido, uma vez que não existe outro espaço disponível. -----

O Sr. Vereador, Eng^o Tiago Gaio, considera adequado a atribuição gratuita de um período superior aos três meses do prémio, e até superior aos seis meses solicitados pelo Sr. Sérgio Pinho, no intuito de apoiar a concretização da ideia. -----

O Sr. Vereador, Eng^o Tiago Gaio referiu que a intenção do prémio definido no regulamento é ajudar a concretizar os projetos e deu como exemplo o caso do vencedor do concurso anterior dos sabonetes Oliveban, que continua a desenvolver a atividade no Ninho de Empresas. Uma vez que no Regulamento não ficou definido o tipo de espaço a ceder ao premiado, ficando apenas definido o período (3 meses), e tendo em conta que a solicitação feita ao Município é de um espaço no cowork, assumindo o bastante mais reduzido valor do prémio relativamente a qualquer outro espaço que pudesse ter sido solicitado, sugere que o espaço solicitado seja cedido de forma graciosa por um período inclusivamente superior aos 6 meses solicitados pois esta seria uma forma de apoio e de incentivo importante à concretização da ideia e que não onerará o Município acima das expectativas do prémio previamente acordado. Realça no entanto a necessidade de ajustar o Regulamento do próximo concurso relativamente a este ponto. -----

O Sr. Vereador, Nuno Pires concordou com o Eng^o Tiago e propôs que fossem agora cedidos três meses de carência, podendo depois o Sr. Sérgio requerer mais três, para ir de encontro ao que estabelece o Regulamento, pois o Cowork tem regulamento próprio que não é o mesmo do Ninho de Empresas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar três meses de carência, atendendo à singularidade da situação, e recomendar a quem elabora os regulamentos do Concurso de Ideias de Negócio que deverá ter cuidado com os regulamentos a jusante deste regulamento e a disponibilidade de oferta do Município. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2015/2016 -----

Foram presentes os mapas com os valores atribuídos a cada aluno das escolas, de acordo com os escalões a que têm direito. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 39/15) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os auxílios económicos apresentados. -----

PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARVÃO COMO PARCEIRO NA BOLSA NACIONAL DE TERRAS -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires propôs que o Município de Marvão integre como parceiro a Bolsa Nacional de Terras, para que a partir desta aprovação pela Câmara Municipal possam ser lançados para arrendamento rural os terrenos rústicos do município. -----

O Sr. Vereador, Nuno Pires perguntou se está definido o preço por hectare. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino respondeu que não, mas seguramente será por um preço muito baixo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a integração do Município de Marvão com parceiro na Bolsa Nacional de Terras. -----

RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA DO MUNICIPIO DE MARVÃO Á DATA DE 30 DE JUNHO DE 2015 -----

Foi presente o relatório semestral à data de 30 de junho de 2015, elaborado pela empresa Rosário, Graça & Associados SROC, Lda, em conformidade com o previsto na alínea d) do n^o 2, do artigo 77^o da Lei n^o 73/2013, de 3 de Setembro, que apresenta o relatório da empresa sobre a situação económica do Município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 40/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade enviar este documento para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE MATV INSTALADA NA VILA DE MARVÃO -----

Informação da Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“A Lei n^o. 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art^o. 75^o, n^o.s 4 e 12 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram definidos na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 12 do art.º 75.º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgão executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 6 do referido artigo 75.º de: verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social) verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa; confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro; -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, com uma empresa ou indivíduo, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Manutenção de uma Rede MATV instalada na Vila de Marvão”, conforme proposta do Sr. Presidente de 28 de setembro de 2015. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desadequado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -----

Sendo que o encargo total não deverá exceder 28.998 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses. -----

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

*De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.020220** (Aquisição de Serviços-Trabalhos Especializados). -----*

Encontram-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo que se torna necessária a submissão do mesmo a parecer da Câmara Municipal para que esta emita o parecer previsto no n.º 12 do art.º atrás citado. “ -----

O Sr. Presidente esclareceu que esta prestação de serviços se destina a fazer a manutenção da rede de televisão na Vila de Marvão, uma vez que todas as casas estão ligadas a esta rede e quando há falhas na televisão os moradores informam a Câmara que contacta a empresa. Acontece que nem sempre vêm com rapidez. -----

O Sr. Vereador, Nuno Pires acha estranho a câmara não estar satisfeita com esta firma e ir consultá-la de novo, quando tem vindo a referir que estes convites partem da confiança que têm nas empresas. É um concurso de quase 30 mil euros e continua-se a fazer da mesma forma, não seguindo a via do concurso através da plataforma. Consultar uma firma que não satisfaz, manifesta a falta de vontade em evoluir. -----

O Sr. Presidente respondeu que não há muitas hipóteses uma vez que para este serviço têm de ser firmas especializadas numa área que não oferece resposta no nosso concelho, que até pela proximidade era benéfico para o município. -----

O Sr. Vereador, Nuno Pires reforçou mais uma vez que, ou há um profundo conhecimento ou o município poderia poupar muito dinheiro. É uma questão de operação financeira colocar estes assuntos na plataforma. Não diga o Sr. Presidente que o Vereador do Partido Socialista vem propor mais empresas para consulta dificultando o processo, quando apenas o faz a bem do município e para que haja uma gestão financeira melhor. Ao fazer os concursos pela plataforma, todos os concorrentes têm conhecimento dos valores uns dos outros, e isto é transparência. Não percebe porque ao fim seis meses de andar a falar neste assunto, se continue a fazer desta maneira. Nas outras câmaras faz-se assim, aqui se não se faz é por falta de vontade. -----

O Sr. Vereador propôs ainda que a empresa que faz a manutenção poderia ter uma linha de apoio direto aos moradores. -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente respondeu que vai falar com a Divisão de Obras mais uma vez, para analisar este assunto, falando também da hipótese da linha de apoio. -----

O Sr. Vereador, Nuno Pires referiu que vota a favor da prestação de serviços desde que as empresas sejam consultadas através da plataforma. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar este assunto e conceder parecer favorável à realização da prestação de serviços. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA E STANDS PARA A FEIRA DA CASTANHA -----

Informação da Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art.º 75º, n.ºs 4 e 12 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram definidos na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 12 do art.º 75º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgãos executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 6 do referido artigo 75.º de: verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho **(se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social)** verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa; confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro; -----

Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, com uma empresa ou indivíduo, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Manutenção de uma Rede MATV instalada na Vila de Marvão”, conforme proposta do Sr. Presidente de 28 de setembro de 2015. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desadequado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -----

Sendo que o encargo total não deverá exceder 28.998 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.020220 (Aquisição de Serviços-Trabalhos Especializados). -----
Encontram-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do art.º 75.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo que se torna necessária a submissão do mesmo a parecer da Câmara Municipal para que esta emita o parecer previsto no n.º 12 do art.º atrás citado.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar este assunto e conceder parecer favorável à realização da prestação de serviços. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou o seguinte: -----

- Decorreu o Al Mossassa que correu bem dentro do possível; -----
- Amanhã, dia 6, vai a Évora reunir a propósito da revisão do PDM de Marvão, mantivemos as nossas pretensões e vamos negocia-las com a intenção de finalizar ainda este ano ou no princípio do próximo; -----
- Comemora-se no dia 11 de outubro o Dia do Idoso, para o qual convida os Senhores Vereadores a estarem presentes; -----
- Realizou-se a entrega dos certificados do Orçamento Participativo e está-se a trabalhar para concretizar a proposta vencedora. Caso sobre verba realizaremos a 2º proposta, ou se faltar e for próximo, ajustaremos o valor. -----

O Srº Presidente fez referência que está a estudar a possibilidade de expansão do Pavilhão Multiusos de Santo António das Areias de forma a possibilitar melhores condições para a prática desportiva e melhores condições para receber torneios e estágios de âmbito nacional. -----

O Srº Vereador Nuno Pires, referiu que já o velho ditado dizia: “Tantas vezes o cântaro vai á fonte que alguma vez se haveria de partir.” -----

Referiu que o projeto do Pavilhão Multiusos de Santo António das Areias, revela a forma de atuação deste executivo, descoordenada sem comunicação de forma individual. Nesta obra não foram ouvidos técnicos, especialistas na área, não se envolveu a Associação de Futebol de Portalegre, nem tão pouco os agentes desportivos do Concelho de Marvão. A obra foi-se desenvolvendo com erros atrás de erros a falta de sensibilidade desportiva era de mais evidente, bastava acompanhar a evolução da obra. Desde parafusos de tamanho considerável que serviram para fixar as placas que foram afixadas em torno das paredes do pavilhão, sem nunca se pensar quais seriam as consequências se algum atleta batesse com a cabeça num destes locais, mais tarde foi necessário colocar colchões, de forma a remendar tal falta de sensibilidade. Após um ano da sua inauguração o Município decide a colocação de uma bancada, gastando 45.000,00€ numa infraestrutura sem qualquer uso pelo facto de não ter visibilidade. Agora recentemente vai ser feito um investimento de +/- 5.000,00€, para a redução da área de jogo e aumento da zona de segurança do publico e área de jogo. A necessidade desta intervenção, deve-se pelo facto de desde o 1º momento não terem desenvolvido o projeto cumprindo regulamentos desportivos. Em resumo foi triste a afirmação do Srº Presidente do Município na Assembleia Municipal, quando justificou que esta obra foi financiada a 85%, pelo que estão assim os erros minimizados. Todos estes erros e custos -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

teriam sido evitados, se este executivo tem tido a capacidade de expor esta situação ao Srº Sequeira proprietário do terreno confinante e se tivesse sido desenvolvido um processo de harmonização de áreas, aproveitando negociações existentes com o Srº Sequeira e o Engº João Batista, quando este Presidia a Casa do Povo de Santo António das Areias, em que desenvolveu um projeto que contemplava o aumento da infraestrutura de forma a poder ultrapassar todos os problemas agora identificados e que o Município não contornou por falta de conhecimentos desportivos, onerando assim o Município para já em 50.000,00€. ----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio informou que entraram no “Al Mossassa” 3571 pessoas. -----

O Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino manifestou a sua preocupação pelo fecho da indústria Nunes Sequeira, em Santo António das Areias, pelos desempregos causados e pela perda do saber fazer. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente no público, o Sr. João Bugalhão, fez a seguinte intervenção: -----
Estando ligado ao desporto neste concelho há mais de vinte ou trinta anos, e tendo como base as palavras do Sr. Presidente de que ouve as pessoas, pede que se faça uma reflexão sobre uma possível construção de um polidesportivo em Santo António das Areias, e se de facto isso se justificará ou se virá trazer algo de novo para além daquilo que já existe. O polidesportivo terá as mesmas condições do que oferece o atual pavilhão e campo de jogos dessa localidade e prevê que esta obra tenha muito pouca aplicação. -----

Ao apelar a que se faça uma reflexão é para evitar que não seja uma infraestrutura que não se aplique e para refletir se o dinheiro não será mais bem investido na formação de pessoas que pratiquem o desporto, sem as quais estes equipamentos não podem funcionar. Investir também nas associações para melhorarem a prática desportiva, antes de embarcar numa aventura de não se ouvirem as pessoas que têm conhecimentos sobre os assuntos. -----

Reiterou que não é contra a construção do polidesportivo, só aconselha a que se reflita nessa construção. -----

O Sr. Presidente referiu que após a entrega dos certificados do Orçamento Participativo e da proposta vencedora, que é para cumprir, também considera que a população em Santo António das Areias não é assim tanta e há oferta equivalente com o pavilhão, mas em conversa com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Silvestre Andrade, o mesmo, transmitiu-lhe que as pessoas se queixam dos horários, do pagamento e das outras restrições a que estão sujeitas com a utilização do pavilhão. Referiu-lhe também que o quiosque no local proposta para o polidesportivo está degradado e esta infraestrutura poderia dar mais substância aquele local e ao próprio miradouro. -----

2015.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Se a verba do Orçamento Participativo sobrar não pode deixar compromissos para trás, mas irá avaliar essa situação. -----

O Sr. Vereador, Nuno Pires referiu que vê com apreensão o desporto no concelho, pois vê neste momento a realidade que exige das pessoas uma formação adequada para a prática e isso envolve que sejam despendidas verbas para pagar a essas pessoas, corremos o risco de termos equipamentos e não termos atletas para os utilizarem, pensava que o polidesportivo tinha outra abrangência e preocupa-o gastar essa verba e depois ter uma infraestruturas parada. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2015.10.05